

-----MINUTA N.º 09/2017-----

-----MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZ DE MAIO DE DOIS MIL E DEZASSETE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante e Luciano José Dionísio Alves Ferro, que substituiu o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, no dia dez (10) de maio do corrente ano de acordo com o número dois (2), do artigo septuagésimo oitavo (78.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de Setembro, devido a ser o elemento número cinco da Lista da Coligação Democrática Unitária (CDU), conforme requerimento apresentado nestes Serviços, datado de dez (10) de maio do corrente ano, que ficará arquivado junto ao Processo, e atendendo a que os elementos que constavam da mesma Lista, Senhoras Paula Alexandra Menaia Garção Macide Bonito e Natália Maria Godinho Lopes, que estavam em terceiro e quarto lugar, também enviaram requerimentos datados de dez (10) de maio de dois mil e dezassete, informando que não podiam substituir o citado Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, pelo que se faria substituir pelo Senhor Luciano José Dionísio Alves Ferro, documentos esses que igualmente ficarão arquivados junto ao Processo, sendo que tais documentos a seguir se transcrevem na íntegra:-----

<< João Pedro Xavier Abelho Amante, Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Sor, eleito pela Coligação Democrática Unitária, vem nos termos do disposto pelo número dois (2), do artigo setenta e oito (78.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de Setembro, com as posteriores alterações, comunicar a V. Exa., que se fará substituir na reunião de Câmara do dia dez (10) de maio de dois mil e dezassete, pela Senhora Paula Alexandra Menaia Garção Macide Bonito, cidadã sem impedimento legal imediatamente a seguir na respetiva lista, igualmente proposta pelo Partido Comunista Português.>>.-----

<< Paula Alexandra Menaia Garção Macide Bonito, membro da lista da CDU à Câmara Municipal de Ponte de Sor, vem nos termos do disposto pelo número dois

(2), do artigo setenta e oito (78.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de Setembro, com as posteriores alterações, comunicar a V. Exa., que se fará substituir no dia dez (10) de maio de dois mil e dezassete, pela Senhora Natália Maria Godinho Lopes, cidadã imediatamente a seguir na respetiva lista, igualmente proposta pelo Partido Comunista Português.>>.-----

<< Natália Maria Godinho Lopes, membro da lista da CDU à Câmara Municipal de Ponte de Sor, vem nos termos do disposto pelo número dois (2), do artigo setenta e oito (78.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de Setembro, com as posteriores alterações, comunicar a V. Exa., que se fará substituir no dia dez (10) de maio de dois mil e dezassete, pelo Senhor Luciano José Dionísio Alves Ferro, cidadão imediatamente a seguir na respetiva lista, igualmente proposta pelo Partido Comunista Português.>>.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual não houve qualquer intervenção.-----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 1.128.020,60 €, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....	2.677,63 €
Em Cheques.....	
Fundos de Maneio.....	2.500,00 €
DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----	
Conta à Ordem n.º 231/830.....	917,37 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.394,99 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	214.639,30 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal	102,60 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	3.806,01 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	110,68 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	367,60 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	1.664,58 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra...	54,29 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	17.975,76 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica.....	
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	4.955,14 €
Novo Banco - Conta n.º 338/0004.....	1.578,35 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	937,46 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 003300000005821270805-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	323,51 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	4.641,78 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Caixa Geral de Depósitos – Ag. Port. Amb – Conta n.º 2006395092.....	1.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	800.000.00 €
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	3.746,35 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	612,20 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai
referido:-----

-----PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PENDÕES CONTENDO PUBLICIDADE,

RELATIVA AO EVENTO DA FEIRA MEDIEVAL IBÉRICA DE AVIS DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS.-----

-----Está presente o email datado de vinte (20) de abril de dois mil e dezassete (2017), da Câmara Municipal de Avis, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos próximos dias doze (12), treze (13) e catorze (14) de maio de dois mil e dezassete (2017), o Município de Avis irá realizar mais uma vez a Feira Medieval Ibérica de Avis. Assim, vimos solicitar autorização para a colocação de pendões na área geográfica do Município que V. Exa., preside. Mais informamos que a colocação dos mesmos terá início no dia vinte e nove (29) de abril, e que a sua remoção terá lugar na semana seguinte à realização da Feira.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a Câmara Municipal de Avis, a proceder à afixação de pendões publicitários, na área geográfica do Concelho de Ponte de Sor, destinados à divulgação dos evento designado por “Feira Medieval Ibérica de Avis de dois mil e dezassete (2017)”, cuja colocação deverá ser efetuada com o necessário cuidado para não prejudicar terceiros; 2- Informar a referida Câmara Municipal de Avis, de que os pendões, deverão ser retirados durante a semana seguinte à conclusão do mencionado evento.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DE ROSMANINHAL / GRUPO DESPORTIVO ROSMANINHALENSE, REPRESENTADO PELO SENHOR JOAQUIM MANUEL LOPES DUARTE.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de abril de dois mil e dezassete, do Grupo Desportivo Rosmaninhalense, representado pelo Senhor Joaquim Manuel Lopes Duarte, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização dos Festejos Tradicionais de Rosmaninhal, no Espaço em frente da sede do Grupo, em Rosmaninhal, no período compreendido entre os dias vinte e oito (28), vinte e nove (29), trinta (30) de Abril e um (1) de Maio, de dois mil e

dezassete, no período compreendido entre as dez horas (10H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e oito (28) de abril, as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as dez horas (10H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e nove (29) de abril; as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:0) e as dez horas (10H:0) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia trinta (30) de abril; as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as dez (10H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia um (1) de maio do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco) ao Grupo Desportivo Rosmaninhalense, representado pelo Senhor Joaquim Manuel Lopes Duarte, destinada à realização dos Festejos Tradicionais, em Rosmaninhal, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DE ROSMANINHAL / GRUPO DESPORTIVO ROSMANINHALENSE, REPRESENTADO PELO SENHOR JOAQUIM MANUEL LOPES DUARTE.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de abril de dois mil e dezassete, do Grupo Desportivo Rosmaninhalense, representado pelo Senhor Joaquim Manuel Lopes Duarte, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização dos Festejos Tradicionais de Rosmaninhal, no Espaço em frente da sede do Grupo, em Rosmaninhal, no período compreendido entre os dias vinte e oito (28), vinte e nove (29), trinta (30) de Abril e um (1) de Maio, de dois mil e dezassete, no período compreendido entre as dez horas (10H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e oito (28) de abril, as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as dez horas (10H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e nove (29) de abril; as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:0) e as dez horas (10H:0) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia trinta (30) de abril; as zero horas (00H:00) e as e as quatro horas (04H:00)

e as dez (10H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia um (1) de maio do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo Rosmaninhense, representado pelo Senhor Joaquim Manuel Lopes Duarte, para a realização dos Festejos Tradicionais, em Rosmaninhal, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA O LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO, AQUANDO DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DE VALE DE AÇÔR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de maio de dois mil e dezassete (2017), da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para o lançamento do fogo-de-artifício, aquando da realização dos Festejos Tradicionais de Vale de Açôr, em Vale de Açôr, no período compreendido entre os dias cinco (5) e nove (9) de maio, de dois mil e dezassete, no período compreendido entre as dezasseis horas e trinta minutos (16H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia cinco (5) de maio, as zero horas (00H:00) e as quatro horas e trinta minutos (04H:30) e as quinze horas e trinta minutos (15H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia seis (6) de maio; as zero horas (00H:00) e as quatro horas e trinta minutos (04H:30) e as seis horas e trinta minutos (06H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia sete (7) de maio; as zero horas (00H:00) e as e as quatro horas e trinta minutos (04H:30) e as seis horas e trinta minutos (06H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia oito (8) de maio e entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas e trinta minutos (04H:30) do dia nove (9) de maio, do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença**

Especial de Ruído, para o lançamento de fogo-do-artifício, à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, para a realização dos Festejos Tradicionais, em Vale de Açôr no concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DE UM ALMOÇO CONVÍVIO COM MÚSICA AO VIVO, EM MONTARGIL/ MOTARDGIL – ASSOCIAÇÃO DE MOTARD’S DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de abril de dois mil e dezassete, de Motardgil – Associação de Motard’s de Montargil, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização de um almoço convívio com música ao vivo, em Montargil, nos dias treze (13) e catorze (15) de maio do corrente ano, no período compreendido entre as nove horas (09H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia treze (13) e as zero horas (00H:00) e as cinco horas (05H:00), do dia catorze (14) de maio do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), à Motardgil – Associação de Motard’s de Montargil, destinada à realização do de um almoço convívio com música ao vivo nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ALMOÇO CONVÍVIO COM MÚSICA AO VIVO, EM MONTARGIL/ MOTARDGIL – ASSOCIAÇÃO DE MOTARD’S DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de abril de dois mil e dezassete,

de Motardgil – Associação de Motard’s de Montargil, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um almoço convívio com música ao vivo, em Montargil, nos dias treze (13) e catorze (15) de maio do corrente ano, no período compreendido entre as nove horas (09H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia treze (13) e as zero horas (00H:00) e as cinco horas (05H:00), do dia catorze (14) de maio do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Motardgil – Associação de Motard’s de Montargil, destinada à realização do de um almoço convívio com músico ao vivo nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE TÁXI NÚMERO CATORZE (14) E SUBSTITUIÇÃO DA RESPETIVA LICENÇA, EM VIRTUDE DE TER PROCEDIDO À SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO / ANTÓNIO BRAGANÇA ANASTÁCIO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dois (2) de maio de dois mil e dezassete, de António Bragança Anastácio, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << António Bragança Anastácio, contribuinte fiscal n.º 134446550, residente na Rua de S. José, n.º 4, 7400-604, em Tramaga, com o telemóvel número 968280592, e o Alvará para o exercício da atividade de transporte em táxi número 104456, vem por este meio solicitar a V. Exa., a renovação da licença de táxi número catorze (14), em virtude de ter renovado o Alvará para o exercício da atividade de transporte em táxi e o averbamento na mesma ter caducado. Pretendendo proceder à substituição do veículo automóvel com a matrícula 94-GM-10, pelo 60-CJ-86, requer também a substituição da respetiva licença de táxi emitida por essa Câmara, sob o número anteriormente referida, anexando cópias do Alvará em vigor, a licença, cópia do certificado de matrícula em atualização da cor e do impresso do IMT, bem como cópia do cartão de cidadão.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Carmelinda Barradas, a qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Considerando que o requerente apresentou os documentos referentes ao novo veículo, penso que a pretensão pode ser deferida, mediante o pagamento das respetivas taxas.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a informação técnica prestada, deliberou, deferir a pretensão do Requerente, Senhor António Bragança Anastácio, mediante o pagamento das respetivas taxas.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE ESPELHOS E SINAL DE TRÂNSITO, EM LONGOMEL / JUNTA DE FREGUESIA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente um ofício número trinta e três (33), datado de sete (7) de abril de dois mil e dezassete, da Junta de Freguesia de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Foi solicitado a esta Junta de Freguesia, pelas Senhora Rute Paula Morais, Carla Sofia Neves Praia Nunes e Senhor António Espadinha Dias, todos residentes na Rua do Carrascal, em Vale do Arco, número quarenta (40), quarenta e seis (46) e quarenta e dois (42), respetivamente, colocação de espelho ou espelhos, em virtude da Rua ser estreita e haver uma acentuada curva no lado esquerdo da saída das suas habitações. Mais se solicita que na localidade de Longomel, na bifurcação junto ao Grupo Desportivo de Longomel com a Avenida Marginal seja colocado um sinal de STOP. Assim, solicito a V. Exa., que o pedido seja analisado e que satisfaça a pretensão desta Junta de Freguesia.>>-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de vinte e quatro (24) de abril de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, emitido através de despacho exarado pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Verificando no local o exposto pela Junta de Freguesia de Longomel através do ofício com a referência 33/17, de facto confirma-se a necessidade de se colocar dois espelhos na Rua do Carrascal – Vale do Arco em frente às habitações mencionadas, para criar melhores condições de

viabilidade aquando da saída das viaturas das referidas habitações. Para tal basta os Serviços Operativos do Município procederem à sua colocação. Quanto à colocação do sinal de STOP na bifurcação junto ao Grupo Desportivo Longomel com a Avenida Marginal, concordo com o sugerido pela Junta de Freguesia. Assim, proponho que seja colocado um Sinal modelo B2 Paragem Obrigatória – STOP, na referida bifurcação.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CRIAÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A VEÍCULOS QUE TRANSPORTEM UTENTES DA CLÍNICA, NOMEADAMENTE AMBULÂNCIA E TÁXIS / CLÍNICA MÉDICO FISIÁTRICA.-----

-----Está presente um ofício número datado de vinte e quatro (24) de abril de dois mil e dezassete, da Clínica Médica Fisiátrica, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Clínica Médica Fisiátrica, de Ponte de Sor, com o número fiscal de contribuinte 502425636, com sede na Rua Condes da Torre, n.º 13, r/c direito, 7400-308 Ponte de Sor, vem requerer a V. Exa., um lugar de estacionamento destinado exclusivamente a veículos que transportem utentes da clínica, nomeadamente ambulâncias e táxis. Especifica-se que, o lugar o de estacionamento que e pretende, se deverá localizar no Parque de Estacionamento em frente à referida Clínica.>>.-----

-----Encontra-se também presente a proposta datada de cinco (5) de maio de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Dando seguimento ao despacho do Senhor Presidente e analisando o pedido efetuado pela Clínica Médico Fisiátrica, sou da opinião que se deve atender ao solicitado. Assim, proponho que seja colocada a seguinte sinalética: - Sinal

modelo H1a Estacionamento autorizado (1 lugar), com um painel adicional “AMBULÂNCIAS E TÁXIS”.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE SINAL DE PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO, EM FRENTE À MONTRA DO ESTABELECIMENTO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS / JOSÉ LUÍS DA GRAÇA VARELA POSSANTE – SÓCIO GERENTE DA APLISEG – MEDIAÇÃO DE SEGUROS UNIPESSOAL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de doze (12) de abril de dois mil e dezassete, de José Luís da Graça Varela Possante, sócio gerente da APLISEG – Mediação de Seguros Unipessoal, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << José Luís da Graça Varela Possante, sócio – gerente da empresa acima identificada, vem expor e solicitar o seguinte:-----

Anteriormente, a referida empresa encontrava-se instalada na Rua José Régio, Bloco 5, r/c Esquerdo, desta cidade.-----

Desde a passada Segunda – Feira, dia dez (10) do corrente mês, esta empresa mudou o seu escritório para a Rua da Frialva, n.º 19, antigas instalações da ESTOFOSOR.-----

Acontece que a moradora do prédio com o n.º 19-A, é proprietária de uma viatura de marca Ford, Tipo Furgon, que mantém estacionada a maior parte do dia e durante toda a noite frente à montra do escritório desta empresa, conforme V. Exa., poderá verificar através das fotos que anexo, retirando toda a visibilidade aos transeuntes e ao proprietário do referido estabelecimento.-----

No dia de hoje, chamei a atenção do marido da proprietária do veículo, solicitando-lhe que pedisse à esposa para que tivesse em consideração esta situação, ao que me respondeu que a dita viatura sempre utilizou este espaço para estacionamento e que iria continuar a fazê-lo.-----

Deste modo e, porque me sinto prejudicado, venho solicitar a V. Exa., se possível for,

para que se digne mandar instalar uma proibição de estacionamento frente à montra destas instalações.-----

Imensamente grato pela atenção que V. Exa., venha a prestar ao assunto, subscrevo-me com consideração,>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de abril de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, emitido através de despacho exarado pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Verificando no local o exposto na carta anexa, confirmei que de facto a viatura em questão é estacionada diariamente no local referido, sendo que a maior parte da mesma ocupa o espaço para além da habitação da sua proprietária, concretamente a montra do escritório do reclamante, apesar de existir espaço disponível quer antes quer após. Seria uma situação de resolução fácil se houvesse essa vontade. Assim, e para se atender à pretensão do reclamante, a solução passará pela proibição de estacionar naquela zona, ou proceder-se à marcação de marcas rodoviárias de cor amarela no pavimento.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, proceder à marcação de marcas rodoviárias de cor amarela no pavimento, em frente da respetiva montra do Estabelecimento de Escritório de Mediação de Seguros, sito na Rua da Frialva, n.º 19, em Ponte de Sor.-**
-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA CITROEN AX, DE MATRÍCULA 78-79-BD, NA RUA CARDEAL D. ANTÓNIO RIBEIRO, EM PONTE DE SOR, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número mil seiscentos e setenta e um barra SEC barra dezassete (1671/SEC/2017), relativo ao Processo 300.05.26, datado de vinte e seis (26) de abril de dois mil e dezasseis, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, a qual se encontra estacionada na Rua Cardeal D. António Ribeiro, em Ponte de Sor e que a seguir se indica:

- Citroen AX, com a matrícula 78-79-BD e que é proprietário a Senhora Ana Catarina Delgado Aperta, residente na Rua General Humberto Delgado, n.º 15-A, direito – 7400-259 Ponte de Sor.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar a proprietária da viatura identificada, Senhora Ana Catarina Delgado Aperta, residente na Rua General Humberto Delgado, n.º 15-A, direito – 7400-259 Ponte de Sor, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA DAIHTSU, DE MATRÍCULA 17-52-KB, NA RUA CARDEAL D. ANTÓNIO RIBEIRO, EM PONTE DE SOR, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número mil seiscentos e setenta e um barra SEC barra dezassete (1671/SEC/2017), relativo ao Processo 300.05.26, datado de vinte e seis (26) de abril de dois mil e dezasseis, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, a qual se encontra estacionada na Rua Cardeal D. António Ribeiro, em Ponte de Sor e que a seguir se indica:

- DAIHTSU, com a matrícula 17-52-KB e que é proprietário o Senhor Rui Miguel Simões Perpétua, residente na Rua Cardeal D. António Ribeiro, n.º 8, 1.º Direito – 7400-302 Ponte de Sor.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, Senhor Rui Miguel Simões Perpétua, residente na Rua Cardeal D. António Ribeiro, n.º 8-1.º Direito – 7400-302 Ponte de Sor, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das**

formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA FIAT PALIO, DE MATRÍCULA 47-70-ON, NA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, EM PONTE DE SOR, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número mil seiscentos e setenta e um barra SEC barra dezassete (1671/SEC/2017), relativo ao Processo 300.05.26, datado de vinte e seis (26) de abril de dois mil e dezasseis, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, a qual se encontra estacionada na Rua General Humberto Delgado, em Ponte de Sor e que a seguir se indica:
- FIAT PALIO, com a matrícula 47-70-ON e que é proprietário a Senhora Maria de Lurdes da Luz Bernardes, residente na Rua Pedro Álvares Cabral, lote 3 – 3.º Esquerdo – 2560-503 Ponte de Sor.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar a proprietária da viatura identificada, Senhora Maria de Lurdes da Luz Bernardes, residente na Rua Pedro Álvares Cabral, lote 3 – 3.º Esquerdo – 7400-259 Ponte de Sor, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO / AMPLIAÇÃO DE COMPROPRIEDADE EM PRÉDIO RÚSTICO / MARIA CRISTINA MARQUES DA CRUZ MANSO.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de abril de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, apresentado pela Senhora Maria Cristina

Marques da Cruz Manso, Notária, titular da licença de instalação do Cartório Notarial, sito na Rua Vaz Monteiro, 19, r/c, em Ponte de Sor, contribuinte fiscal número 192646656, requerendo nos termos do disposto n.º 3, do artigo 4.º, do Estatuto do Notariado, e para efeitos de instrução de ato da sua competência, a emissão da certidão comprovativa de que é a Câmara Municipal de parecer favorável à constituição da compropriedade no prédio rústico inscrito na matriz respetiva da Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, Concelho de Ponte de Sor, **sob o artigo n.º 52, da Secção XX, a qual consiste na criação de duas quotas de metade indivisa, cada.>>**.-----

-----Está também presente a informação datada de vinte e sete (27) de abril de dois mil e dezassete, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual, a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentado para efeitos de emissão de “Parecer Favorável” do Município relativo à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico inscrito na respetiva matriz sob o artigo 52, Secção XX, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, Concelho de Ponte de Sor, somos a informar o seguinte:-----

O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54.º, o dever de **“a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos”** ser precedida de **“parecer favorável** da Câmara Municipal do local ou situação dos prédios”-----

Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2 deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável **“com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”**.-----

Por seu lado, o n.º 3, do artigo 4.º, do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, por maioria de razão, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou

comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material “imediatamente a urbanização e edificação”.

Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o “regime legal dos loteamentos urbanos” atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento do fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, não destinadas de imediato a urbanização e edificação, passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.

Como assim, estará o Município vinculado a emitir parecer **favorável** no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, da constituição da compropriedade, referente ao prédio rústico acima identificado e indicado no requerimento em análise, resulta “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos” sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.

Atento o exposto, **deverá ser emitido parecer favorável à constituição da compropriedade no prédio rústico indicado no requerimento da requerente, constando do mesmo que da referida compropriedade “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**. ---

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou, autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da constituição de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico **“não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**. -----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE NÃO CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUARENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE (45/2013) / JOSÉ NUNES OLIVEIRA.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado do requerimento datado de vinte e seis (26) de abril de dois mil e dezassete (2017), do Senhor José Nunes Oliveira, sobre o assunto mencionado em título, no qual em síntese apresenta os seus argumentos para que não seja declarada a caducidade do procedimento e requerendo que lhe seja concedido o prazo de dois (2) meses de prorrogação do prazo para a conclusão da obra.-----

-----Está também presente a informação técnica-jurídica subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, datada de dois (2) de maio de dois mil e dezasseis (2016), a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa informação sobre o seguinte:-----

O requerente não concluiu a operação urbanística objeto de comunicação prévia no presente processo, no prazo e prorrogações concedidas para o efeito.-----

Como assim, o procedimento em causa, está numa situação de caducidade nos termos do disposto no n.º 5, alínea d), do art.º 71.º do DL n.º 555/99, de 16/12, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09 - RJUE.-----

Porém a caducidade só produz efeitos após declarada pela Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 5, da mesma norma e diploma supra referidos, o que não se verificou ainda.-----

Por outro lado, veio o requerente solicitar que não fosse declarada a caducidade do procedimento e que lhe seja concedido o prazo de dois meses para concluir as obras, de acordo com a calendarização ora apresentada, pois, é essa a sua pretensão.-----

Sendo que não só não concluiu a obra no último prazo concedido porquanto, durante esse período, o edifício teve de ser sujeito a uma análise estrutural para aferir as condições da obra.-----

De acordo com os factos constatámos que, efetivamente, estão preenchidos os pressupostos legais que determinam a caducidade prévia, pretensão do Requerente, uma vez que as obras não foram concluídas no prazo, conforme dispõe o n.º 3d) do artigo 71.º, do RJUE.-----

Contudo, como supra se disse, a caducidade só produz efeitos depois de declarada pela Câmara Municipal e não sem antes do promotor da obra ser ouvido em audiência prévia.-

Por esta via, pretende-se, conceder-se uma nova oportunidade ao promotor da obra de a concluir se for esse o seu interesse, e por outro lado ponderar os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderar se, para a prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, extinguindo o título, ou, incentivá-lo à concretização da operação urbanística, através da reabilitação do referido título ou da prorrogação do prazo.-----

Neste sentido, vejamos os comentários ao art.º 71.º do RJUE, comentado, da Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: **“se por um lado, a caducidade tem como objetivo sancionar a inércia do promotor, com vista a evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público dominante de que a operação urbanística seja efetivamente realizada”;** **“Qualquer decisão que se pronuncie concretamente pela caducidade da licença ou autorização, não pode limitar-se a verificar o decurso do prazo fixado para o exercício das faculdades inerentes ao respetivo título ou para cumprimento do imposto, deve também considerar se, para a consecução do interesse público, a melhor solução é a extinção do título, a sua reabilitação ou mesmo a prorrogação do prazo”**.-----

Posto isto, e em audiência prévia, o Requerente demonstrou ter intenção de concluir a obra de imediato e que só não a concluiu antes por questões de ordem técnica no que respeita ao edifício objeto da sua pretensão, o que deve ser considerado pela Câmara Municipal, assim como o prazo de dois meses solicitado para esse efeito.-----

Face ao exposto, consideramos que o Requerente estará em condições de lhe ser concedido uma prorrogação do prazo para a concretização da operação urbanística objeto da sua pretensão, pretensão essa de dois meses, tal como indicado pelo Requerente e que o mesmo entende ser necessário para a conclusão da operação urbanística; no entanto, cabe, no uso do seu poder discricionário, à Câmara Municipal, a avaliação da situação, e optar pelo ora proposto, não declarando a caducidade e conceder dois meses para a conclusão da obra, ou entender que, ainda assim, estão preenchidos os requisitos legais da caducidade, declarando-a.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica-jurídica prestada, deliberou: 1- Não declarar a caducidade do licenciamento referente ao Processo n.º 45/2013; 2 - Notificar o requerente no sentido de que lhe é concedido a prorrogação do prazo para conclusão das obras, tal como solicitado, pelo prazo de dois (2) meses.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 1061, COM O VEÍCULO AGRÍCOLA PESADO COM A MATRÍCULA 45-40-PP / ASSOCIAÇÃO DE REGANTES E BENEFICIÁRIOS DO VALE DO SORRAIA.**-----

-----Está presente o requerimento enviado através de email datado de dois (2) de maio de dois mil e dezassete (2017), da Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia, solicitando autorização para a utilização da Estrada Municipal número 1061, por parte do veículo de grandes dimensões, com a matrícula 45-40-PP, no dia três (3) de maio de dois mil e dezassete, para transportar equipamento pesado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a utilização da Estrada Municipal número 1061, por parte da Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia, no sentido de efetuar o transporte de equipamento pesado, por parte do veículo indicados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTSAL, EM GALVEIAS / NÚCLEO DE GALVEIAS DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de abril de dois mil e dezassete (2017), do Núcleo de Galveias do Sporting Clube de Portugal, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Dando cumprimento a mais uma atividade constante no nosso Plano de Atividades para o corrente ano, serve o presente para solicitar apoio para o torneio à margem identificado, que em princípio decorrerá

entre os dias vinte e seis (26) de maio e dezoito (18) de junho de dois mil e dezassete (2017), o qual será divulgado a curto prazo através de programa próprio. Se possível gostaríamos de solicitar o seguinte material: - seis (6) bolas; - doze (12) coletes de treino (para jogadores do banco de suplentes); - um (1) marcador eletrónico (para reforçar a credibilidade e a transparência). Solicitamos ainda a cedência de equipamento de som.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder os materiais solicitados, desde que seja possível.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE TRANSPORTE PARA OS ALUNOS DO SEGUNDO (2.º) ANO DO PRIMEIRO (1.º) CICLO DO ENSINO BÁSICO, REALIZAREM AS PROVAS DE AFERIÇÃO PERFORMATIVAS DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017), EM PONTE DE SOR / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número setecentos e noventa e dois (792), datado de vinte e quatro (24) de abril de dois mil e dezassete, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitado a cedência do transporte dos alunos e professores do Segundo (2.º) Ano do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, das Escolas Básicas de Tramaga, Galveias, Vale de Açôr e Longomel, no sentido de realizarem a as provas de aferição performativas de dois mil e dezassete (2017), em Ponte de Sor, no dia cinco (5) de maio do corrente ano, sendo que as referidas provas serão realizadas às nove horas do mencionado dia, e que o número de alunos e professores são os indicados no ofício.-----

-----Encontra-se também presente o parecer sobre o assunto, emitido através de despacho datado de vinte e seis (26) de abril do corrente ano, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Senhora Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << A realização do transporte para as provas de aferição do 2.º Ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico, já foi devidamente articulada com a União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr,, que fará o transporte dos alunos da Escola Básica de Tramaga e Vale de Açôr, e o Município

assegurará o transporte dos alunos das Escolas Básicas de Galveias e Longomel, já tendo sido organizado com o Encarregado Geral do Armazém Senhor Justo de Carvalho.>>---

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação Cultura e Geminações, Ségria Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a realização dos referidos transportes dos alunos e professores nos moldes indicados.-**
-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS “SEGUNDO (2.º) PASSEIO DE CLÁSSICOS DE DUAS E QUATRO RODAS, DE PONTE DE SOR” E “ PRIMEIRA (1.ª) CONCENTRAÇÃO MOTARD DE PONTE DE SOR” / RADICAL CLUBE DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o email datado de dez (10) de abril de dois mil e dezassete (2017), do Radical Clube de Ponte de Sor, solicitando apoio financeiro e logístico dos eventos mencionados em título, que se realizam nos meses de junho e julho, respetivamente, apoios esses que são indicados no respetivo documento.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de dois (2) de maio do corrente ano, sobre o assunto, emitido através de despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Senhor Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Parecer – Primeiro (1.º) Evento – Segundo (2.º) Passeio Clássico de duas e quatro Rodas – Há necessidade de saber, junto da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, qual o custo envolvido no apoio ao evento. Quanto ao cartaz, julgo que deveremos apoiar na elaboração e impressão. Trata-se de um evento que atrai muitos participantes. A primeira edição foi um sucesso, julgo que devemos apoiar.-----

Segundo (2.º) Evento – Primeira (1.ª) Concentração Motard de Ponte de Sor – Considerando o interesse crescente por este tipo de iniciativas no Concelho de Ponte de Sor, a quantidade de público e entusiastas de vários pontos do País, que estas iniciativas conseguem atrair, a disponibilidade do Clube em se responsabilizar pela organização e as condições que a Zona Ribeirinha oferece para este tipo de evento, julgo que devemos

apoiar a iniciativa no que respeita à logística elencada, entrada nas piscinas para os participantes e, eventualmente, suporte de segurança (a combinar com a GNR). É possível que se verifique a necessidade de alugar estrutura de palco (com cobertura). Este poderá ser um custo associado à logística. Estima-se 1.500 -3.000 euros.>>.

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho emitido pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou: 1- Apoiar os eventos a realizar por parte do Radical Clube, de acordo com as indicações constantes do respetivo parecer, exceto as entradas na Piscina; 2- Considerar que as despesas têm cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número de cabimento 2794 e o número sequencial 19682, conforme consta no documento anexo.

----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA PROVA DA MODALIDADE DE TRIAL 4X4, EM PONTE DE SOR, PROPOSTA PELO PROMOTOR X-ADVENTURE, NO DIA CATORZE (14) DE MAIO DE DOIS MIL E DEZASSETE /RADICAL CLUBE DE PONTE DE SOR.-

-----Está presente todo o ofício datado de sete (7) de março de dois mil e dezassete, no qual é solicitado o apoio financeiro e logístico indicados no ofício, por parte do Radical Clube, de Ponte de Sor, para a realização do evento mencionado em título, acompanhado do parecer datado de três (3) de maio de dois mil e dezassete, sobre o referido assunto, subscrita pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Á semelhança do ano transato, vem o Radical Clube propor a realização de mais um evento desportivo valorizado em Ponte de Sor. Trata-se de uma modalidade diferente do habitual, que atrai muito público e entusiastas da modalidade. O apoio solicitado passa pela disponibilização de meios logísticos e alguma publicidade. Julgo que deveremos apoiar esta iniciativa, que gerará retorno na economia local pela presença significativa de participantes e público em geral.

Apoios:-----

- Logística:-----

- Vedação; - Estacas: - Máquina (1) dia = 600,00 €; WC Químicos: - Som; - Gerador (energia elétrica); - Publicidade – Outdoors = 400,00 €; - GNR e Bombeiros; - Lembranças e Troféus – 200,00 €; - Alojamento do Staff – 96,00 €.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou: 1- Aprovar a realização do evento Extreme Trial 4X4, em Ponte de Sor, no dia catorze (14) de Maio do corrente ano; 2- Aprovar a cedência de toda a logística indicada e solicitada para o evento em causa, assim como autorizar o pagamento das despesas indicadas na informação; 3- Considerar que as despesas têm cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/040701 a que corresponde o número de cabimento 2789 e o número sequencial 19677, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “MONTARGIL A DANÇAR”, NOS DIAS DEZASSEIS (16) E DEZASSETE (17) DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZASSETE / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO E CULTURAL, DE MONTARGIL.-----

-----Está presente todo o ofício datado de vinte e um (21) de abril de dois mil e dezassete, no qual é solicitado o apoio financeiro e logístico indicados no referido ofício, por parte do Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil, para a realização do evento mencionado em título, sendo o valor dos custos por parte da Autarquia, no valor de 4.300,00 €, mais o valor dos Direitos de Autor.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Margarida Inácio, informando que a atividade está prevista no Plano de Atividades do Grupo com a previsão de despesas de 5.000,00 €.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a realização do evento “Montargil a Dançar”, em Montargil, nos dias dezasseis (16) e dezassete (17) de Maio do corrente ano; 2- Aprovar a cedência de toda a logística indicada e solicitada para o evento em causa, assim como autorizar o pagamento das despesas

indicadas na informação por parte da Autarquia, no valor de três mil e quatrocentos euros (3.400,00 €); 3- Considerar que as despesas têm cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número de cabimento 2824 e o número sequencial 19685, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DA PISTA DE PESCA DESPORTIVA, NA ZONA RIBEIRINHA DE PONTE DE SOR, DESTINADO A EVENTOS ORGANIZADOS PELO GRUPO DESPORTIVO MATUZARENSE / GRUPO DESPORTIVO MATUZARENSE.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de abril de dois mil e dezassete, do Grupo Desportivo Matuzarense, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos solicitar a V. Exa., autorização para a utilização da Pista de Pesca da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, para eventos organizados pelo Grupo Desportivo Matuzarense, nas datas agendadas e inseridas em tabela em baixo: - Dia onze (11) de junho – campeonato interno – Ponte de Sor; - Dia nove (9) de julho – campeonato interno – Ponte de Sor; - Dia seis (6) de agosto – campeonato interno – Ponte de Sor; - Dia dezassete (17) de julho – campeonato interno – Ponte de Sor.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o Grupo Desportivo Matuzarense, a utilizar a Pista de Pesca Desportiva da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, para os eventos de pesca desportiva indicados, nas datas mencionadas.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE VIATURAS DESTINADAS AO PASSEIO MISTO “NOVENTA (90) QUILOMETROS DO SOR” / SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DOS FOROS DO DOMINGÃO.**-----

-----Está presente o email datado de três (3) de maio de dois mil e dezassete, da Sociedade Recreativa e Cultural dos Foros do Domingão, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente à atividade supra mencionada, à semelhança dos anos transatos, vimos

pelo presente formalizar o pedido de cedência de viaturas de passageiros para os seguintes dias: - Dia catorze (14) de maio (domingo) – 11H:00 às 15H:00 – Ponte de Sor – Santa Margarida – Ponte de Sor; - Dia vinte e um (21) de maio (domingo) – 03H:45 às 15H:00 – Ponte de Sor – Tomar – Ponte de Sor; - Dia vinte e oito (28) de maio (domingo) – 03H:45 às 15H:00 – Ponte de Sor – Santa Fátima – Ponte de Sor.-----

A quantidade e tipo de viaturas a disponibilizar depende do número de participantes inscritos em cada uma das etapas, comprometendo-se a Sociedade Recreativa e Cultural dos Foros a informar antecipadamente os vossos serviços do número de participantes para cada etapa para a adequada disponibilização de viaturas.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de maio de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita, pela Chefe de Divisão de Acção Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Segundo informação do colega, Senhor Justo de Carvalho, haverá disponibilidade para ceder algumas carrinhas de transporte de passageiros, no entanto não nos podemos comprometer em assegurar o transporte de todos, uma vez que não sabemos ainda o número de inscritos.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou ceder as viaturas que for possível, depois de se saber o número de passageiros inscritos no Passeio, nos dias e horários indicados.-**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA A DESLOCAÇÃO DO CORO DE CÂMARA DE MONTARGIL A PONTE DE SOR, NO SENTIDO DE EFETUAREM UMA ATUAÇÃO NA CASA DOS AVÓS / ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PONTE DE SOR – CASA DOS AVÓS.**-----

-----Está presente um email datado de três (3) de maio de dois mil e dezassete, da Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor – Casa dos Avós, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da atuação do Coro de Câmara de Montargil, na sede desta Associação, sou a solicitar a V. Exa., a cedência do mini bus e respetivo condutor para o transporte dos elementos, a realizar no dia seis (6) de maio, otimizando assim o transporte dos vinte e dois (22)

elementos com um outro mini bus cedido pela Junta de Freguesia de Montargil. Mais informo que a saída de Montargil está prevista para as catorze horas e cinquenta minutos (14H:50) e o regresso às dezoito horas (18H:00).>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a cedência do transporte para a deslocação do Coro de Câmara de Montargil, para atuação na Casa dos Avós, em Ponte de Sor, desde que haja disponibilidade, no dia e horário pretendido.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E GEMINAÇÕES, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, RELATIVA À REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE STAND UP COMEDY, COM JORGE SERAFIM.

-----Está presente a proposta datada de três (3) de maio de dois mil e dezassete, subscrita pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sónia Marina Andrade Bettencourt Martins, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com o objetivo de continuar a dinamizar o nosso Teatro – Cinema com uma programação diversificada e transversal aos mais variados públicos, proponho a realização de um espetáculo de Stand Up Comedy com Jorge Serafim, no dia oito (8) de junho do corrente ano, pelas vinte e uma horas (21H:00), com a participação de alguns artistas locais, integrados no Primeiro Festival SORisos. As despesas com a realização desta atividade serão as seguintes: - Cachet – 1.333,33 € ilíquidos, sujeitos a UA retenção na fonte de 25%, o que perfaz um valor líquido a receber de 1.000,00 € (isento de IVA ao abrigo do artigo 9.º) – O pagamento ao artista deverá ser efetuado no dia da atividade: - alojamento – uma (1) noite e duas (2) refeições – cerca de 80,00 €; - Cedência do Teatro – Cinema; - Meios técnicos e humanos (dois (2) funcionários de apoio); - Divulgação do espetáculo, nos meios de promoção habituais. Proponho que, o preço do bilhete seja idêntico ao do cinema (2,50 € - Estudante // 3,00 € - Adulto), sendo colocados à venda no Posto de Turismo, com a devida antecedência e divulgação. A receita obtida com a realização deste evento deverá reverter a favor do Rui Miguel Matos Pereira, de 3 anos,

com Atrofia Muscular Espinal de nível intermédio. Coloco, assim, à consideração superior a aprovação do evento e de todas as despesas e condições logísticas relacionadas com o mesmo. Á superior consideração de V. Exa.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sónia Marina Andrade Bettencourt Martins, relativa à realização do Espetáculo Stand Up Comedy com Jorge Serafim, no dia e horário indicado; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, com o cabimento número 2784 e através do número sequencial 19672, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PONTUAL, DESTINADO A FAZER FACE A DESPESAS COM A PINTURA E OBRAS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO EDIFÍCIO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE VALE DO ARCO / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.**-----

-----Está presente o ofício número cinco (5), datado de vinte e seis (26) de abril de dois mil e dezassete (2017), da Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, vem por este meio solicitar junto do Município de Ponte de Sor, a atribuição de um subsídio pontual no valor de 9.145,20 € (nove mil e cento e quarenta e cinco euros e vinte cêntimos), de acordo com as fotocópias de três orçamentos solicitados para o efeito para a pintura e para as obras, apresentadas em anexo), para fazer face à despesa extra que terá com a pintura e obras de manutenção e melhoramento do Edifício do Centro Comunitário, seu gradeamento e respetivos portões, dado que perante o desgaste de dez anos, o mesmo se encontra com evidentes sinais de desgaste.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de maio de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Margarida

Inácio, referindo que a pintura e requalificação dos edifícios da Associação, constam no Plano de Atividades com uma despesa prevista de 7.230,00 €. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio pontual no valor de 9.145,20 € (nove mil e cento e quarenta e cinco euros e vinte cêntimos), à Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, para fazer face às despesas com a pintura e obras de manutenção e melhoramento do Edifício do Centro Comunitário, seu gradeamento e respetivos portões; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701 a que corresponde o número de cabimento 2796 e o número sequencial 19684, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO, FINANCEIRO E TRANSPORTES PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE ATIVIDADES DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / CLUBE DE ATLETISMO - TRAIL RUNNERS DA PONTE.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de março de dois mil e dezassete, do Clube de Atletismo Trail Runners da Ponte, solicitando apoio logístico, financeiro e de transportes, para diversos eventos, durante o ano e com os custos indicados no referido ofício.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de três (3) de abril de dois mil e dezassete, sobre o referido assunto, subscrita pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento de reunião com a Direção deste Clube, após discutidos alguns aspetos e possíveis formas de apoio do Município á atividade que desenvolvem, chegou-se à conclusão que o Município poderia apoiar no solicitado neste ofício nomeadamente: - Despesas relativas à Prova “Corta Mato do Sor”; - Quotas de Filiação na AAP e na ATP; - Equipamento desportivo; - Transporte para algumas provas mediante disponibilidade, sendo que não tendo apoio mensal pagam o combustível. Em conformidade com o Plano de Atividades entregue; - Ressalvar retorno para a comunidade: pática desportiva e organização de eventos importantes.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o parecer emitido pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou: 1- Apoiar o Clube de Atletismo – Trail Runners da Ponte na realização dos eventos indicados, de acordo com o parecer emitido: 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número de cabimento 2793 e o número sequencial 19681, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DE LONGOMEL, RELATIVO A TRANSPORTES ESCOLARES DO ANO LETIVO DE DOIS MIL E DEZASSETE BARRA DOIS MIL E DEZOITO (2017/2018).-----

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de maio de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Dra, Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no que respeita à normal e corrente delegação de competências dos órgãos municipais (Câmara Municipal) nos órgãos das freguesias (Junta de Freguesia) - (fora da delegação legal de competências prevista no art.º 130.º da referida lei) -, esta concretiza-se, sob pena de nulidade, através da celebração de **contratos interadministrativos**, os quais devem ser previamente aprovados pelos respetivos órgãos intervenientes e autorizados pela assembleia de freguesia e pela assembleia municipal – respetivamente art.º s 120.º e segs e 9.º, n.º1g), 25.º n.º 1k) e 33.º n.º 1m) do referido diploma legal.-----

Como tal, e **como tem vindo a ocorrer todos os anos, mais uma vez, há necessidade de a Câmara Municipal celebrar com as freguesias, os contratos interadministrativos relativos ao transporte escolar para o ano letivo de 2017-2018.**

Face ao exposto, juntam-se as minutas dos contratos interadministrativos, para o ano letivo de 2016-2017, e a minuta do aditamento ao contrato com a Freguesia do Longomel celebrado em 2015, para aprovação pela Câmara Municipal.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se também presente a Minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Longomel, relativo aos transportes escolares do ano letivo de dois mil e dezassete barra dois mil e dezoito (2017/2018), o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Longomel, relativo aos transportes escolares do ano letivo de dois mil e dezassete barra dois mil e dezoito (2017/2018); 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato Interadministrativo; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04050102, a que corresponde o número de cabimento 2740 e o número sequencial 19646, conforme consta no documento anexo; 4- Submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL, RELATIVO A TRANSPORTES ESCOLARES DO ANO LETIVO DE DOIS MIL E DEZASSETE BARRA DOIS MIL E DEZOITO (2017/2018).**-----

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de maio de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Dra, Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no que respeita à normal e corrente delegação de competências dos órgãos municipais (Câmara Municipal) nos órgãos das freguesias (Junta de Freguesia) - (fora da delegação legal de competências prevista no art.º 130.º da referida lei) -, esta concretiza-se, sob pena de nulidade, através da celebração de **contratos interadministrativos**, os quais devem ser previamente aprovados pelos respetivos órgãos intervenientes e autorizados pela assembleia de freguesia e pela assembleia municipal – respetivamente art.º s 120.º e segs e 9.º, n.º 1g), 25.º n.º 1k) e 33.º n.º 1m) do referido diploma legal.-----

Como tal, e como tem vindo a ocorrer todos os anos, mais uma vez, há necessidade de a Câmara Municipal celebrar com as freguesias, os contratos interadministrativos relativos ao transporte escolar para o ano letivo de 2017-2018.-

Face ao expandido, juntam-se as minutas dos contratos interadministrativos, para o ano letivo de 2016-2017, e a minuta do aditamento ao contrato com a Freguesia do Longomel celebrado em 2015, para aprovação pela Câmara Municipal.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se também presente a Minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Montargil, relativo aos transportes escolares do ano letivo de dois mil e dezassete barra dois mil e dezoito, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Montargil, relativo aos transportes escolares do ano letivo de dois mil e dezassete barra dois mil e dezoito (2017/2018); 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato Interadministrativo; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04050102, a que corresponde o número de cabimento 2741 e o número sequencial 19647, conforme consta no documento anexo; 4- Submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR, RELATIVO A TRANSPORTES ESCOLARES DO ANO LETIVO DE DOIS MIL E DEZASSETE BARRA DOIS MIL E DEZOITO (2017/2018).**-----

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de maio de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Dra, Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo

com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no que respeita à normal e corrente delegação de competências dos órgãos municipais (Câmara Municipal) nos órgãos das freguesias (Junta de Freguesia) - (fora da delegação legal de competências prevista no art.º 130.º da referida lei) -, esta concretiza-se, sob pena de nulidade, através da celebração de **contratos interadministrativos**, os quais devem ser previamente aprovados pelos respetivos órgãos intervenientes e autorizados pela assembleia de freguesia e pela assembleia municipal – respetivamente art.º s 120.º e segs e 9.º, n.º 1g), 25.º n.º 1k) e 33.º n.º 1m) do referido diploma legal.-----

Como tal, **e como tem vindo a ocorrer todos os anos, mais uma vez, há necessidade de a Câmara Municipal celebrar com as freguesias, os contratos interadministrativos relativos ao transporte escolar para o ano letivo de 2017-2018.-**

Face ao exposto, juntam-se as minutas dos contratos interadministrativos, para o ano letivo de 2016-2017, e a minuta do aditamento ao contrato com a Freguesia do Longomel celebrado em 2015, para aprovação pela Câmara Municipal.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se também presente a Minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, relativo aos transportes escolares do ano letivo de dois mil e dezassete barra dois mil e dezoito, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, relativo aos transportes escolares do ano letivo de dois mil e dezassete barra dois mil e dezoito (2017/2018); 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato Interadministrativo; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04030502, a que corresponde o número de cabimento 2742 e o número sequencial 19648, conforme consta no documento anexo; 4- Submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR DO SEGUNDO (2.º) E TERCEIRO (3.º)
CICLO – DESPESAS CONTRATUAIS DE MANUTENÇÃO DO ELEVADOR
SITUADO NA ESCOLA BÁSICA NÚMERO UM (1) DE MONTARGIL – PEDIDO
DE REEMBOLSO DA DESPESA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE
DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número setecentos e cinquenta e oito (758), datado de três (3) de abril de dois mil e dezassete (2017), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, enviando as faturas/recibos dos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, relativas à conservação do elevador da Escola Básica de Montargil para reembolso.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada quatro (4) de maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os documentos apresentados pelo Agrupamento de Escolas são despesas referentes ao Contrato de Manutenção que a Escola Básica de Montargil mantém com a empresa: **OTIS-Elevadores Lda.**-----

As cópias das faturas em anexo dizem respeito a uma plataforma elevatória, equipamento que a escola possui para alunos, docentes, não docentes, comunidade escolar em geral, com mobilidade reduzida, no sentido de poderem usufruir de acesso ao 1.º andar da Escola.-----

O Contrato de Manutenção para o ano de dois mil e dezassete (2017), tem um custo mensal de **87,32 € (oitenta e sete euros e trinta e dois cêntimos), IVA não incluído.**---

Neste contexto, informo que as referidas despesas se enquadram no processo de transferência de competências consubstanciadas na rubrica da Gestão e Manutenção do Parque Escolar do 2.º e 3.º Ciclo, Cláusula 4.ª, do Contrato de Execução n.º 225/2009, pelo que, emitimos parecer favorável para a transferência da verba agora requerida pelo Agrupamento de Escolas, no valor total: **107,40 €x3 meses (janeiro, fevereiro e março) = 322,20 € (trezentos e vinte e dois euros e vinte cêntimos).**-----

Face ao que antecede, deixo à consideração superior a melhor decisão sobre o assunto.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir o apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, no valor de 322,20 € (trezentos e vinte e dois euros e vinte cêntimos), para fazer face ao pagamento das despesas com o elevador da Escola Básica de Montargil, conforme faturas/recibos em anexo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, a que corresponde o número de cabimento 2790 e o número sequencial 19678, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE O PAGAMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DE PONTE DE SOR PARA MONTARGIL E VICE-VERSA, AQUANDO DA REALIZAÇÃO DO MINI TORNEIO DE FUTSAL E ENTREGA DE PRÉMIOS, RELATIVOS AO SEGUNDO (2.º) PERÍODO DO PROJETO “PARA TI SE NÃO FALTARES”, NA ESCOLA BÁSICA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente a informação datada quatro (4) de maio do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com o intuito de proporcionar aos nossos alunos beneficiários do projeto PTSNF mais uma atividade desportiva, que visa sobretudo estimular e motivar a participação ativa dos alunos no projeto, ao mesmo tempo minimizar fatores que os possam levar ao afastamento ou à exclusão do mesmo.-----

A equipa técnica do projeto e os treinadores pretendem levar a efeito a realização de um minitorneio de futsal triangular entre todos alunos beneficiários das escolas, João Pedro Andrade, Montargil e Secundária.-----

Como a cerimónia de entrega dos prémios referente ao 2.º Período irá ter lugar no **dia dez (10) de maio (Quarta-feira) na Escola Básica de Montargil**, no sentido de rentabilizar meios e recursos, definiu-se que o torneio poderia realizar-se nesse mesmo dia.-----

O minitorneio de futsal deverá começar pelas 14H:30m e terminar por volta das 17H:30m, realizando-se depois a cerimónia de entrega dos prémios do 2.º Período letivo. -----

Porém, para a deslocação de todos alunos convocados, cerca de quarenta (40), de Ponte de Sor para Montargil e vice-versa é necessário proceder a aquisição do serviço de

transporte.-----

Para tal, já foi solicitado orçamento às empresas, Rodoviária do Alentejo e Transcrato Lda, a qual apenas a empresa Rodoviária apresentou orçamento com o valor de **125 euros (cento e vinte cinco euros)**, IVA incluído, conforme orçamento que segue em anexo.---

Face ao exposto, solicita-se a V. Exa., autorização para requisitar o serviço de transporte à Rodoviária do Alentejo.-----

Deixamos à consideração superior a melhor decisão sobre o assunto.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a realização do evento e consequentemente o pagamento do transporte dos alunos em causa.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE TAÇA OU TROFÉU, DESTINADO AO TORNEIO DA MALHA, DE TRAMAGA / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA.-----

-----Está presente o ofício datado de três (3) de maio de dois mil e dezassete, do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, solicitando a atribuição de uma taça ou troféu, destinado ao Torneio da Malha, em Tramaga, que se realiza no dia sete (7) de maio do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a oferta de uma taça ou troféu, no valor de vinte euros (20,00 €), para o evento em causa.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----DOCUMENTO DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL RELATIVO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE RELVA SINTÉTICA / CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.-----

-----Está presente o ofício com a referência 024SCICC, datado de vinte e oito (28) de abril de dois mil e dezassete, da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Somos a remeter a V. Exa., em triplicado,

documento da cessão da posição contratual, para vossa assinatura. Poderão desde logo ficar com um dos exemplares (com anexos), devolvendo dois à CIMAA, com a brevidade possível. Os anexos que remetemos com o vosso exemplar é a cópia do contrato assinado entre a CIMAA e a AFF Equipamentos Desportivos, Lda., bem como os documentos de habilitação do adjudicatário em causa.>>-----

-----Em anexo encontra-se o documento de Cessão de Posição Contratual a estabelecer entre a CIMAA - Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo e o Município de Ponte de Sor, relativo à Prestação de Serviços para a “Manutenção e Conservação de Campos de Futebol de Relva Sintética”, para os Municípios de Alter do Chão, Arronches, Campo Maior, Fronteira, Gavião, Marvão, Monforte, Ponte de Sor, Portalegre e Sousel, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a respetiva cessão da posição contratual entre a CIMAA e o Município de Ponte de Sor, assim como autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a outorgar no referido documento de cessão de posição contratual.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / NORBERTO RUI CONSTANTINO ESTEVES.**-----

-----Está presente a informação número vinte e seis (26), datada de três (3) de maio de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado pelo Senhor Norberto Rui Constantino Esteves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Norberto Rui Constantino Esteves, residente na Avenida António Rodrigues Carrusca, n.º 12, em Barreiras, 7400-114 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda de casa referente aos meses de março e abril de dois mil e dezassete (2017), cujo valor é de 220,00 €. Solicitou também ajuda para o pagamento da eletricidade (37,10 €), água (5,36 €), e do gás (48,00 €).**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear composto pelo Munícipe, a companheira e a filha.-----

O rendimento per capita relativo ao mês de abril de dois mil e dezassete (2017), foi de **0,00 €**.-----

No ano de dois mil e dezasseis (2016), o rendimento per capita foi de **206,40 €**, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

O requerente tem 46 anos, é trabalhador rural e está desempregado. Até ao início de março do corrente ano, esteve a trabalhar no corte de lenha, onde recebia **30,00 €**, por dia.-----

A companheira tem 41 anos e também está desempregada. Até ao dia vinte e um (21) de dezembro do corrente ano, esteve integrada num Programa Ocupacional no Município de Ponte de Sor, onde recebia um salário de **419,22 €**, acrescido do subsídio de refeição.-----

O agregado familiar requereu Rendimento Social de Inserção no dia dois (2) de maio de dois mil e dezassete (2017), estando o processo em análise.-----

De acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento o qual refere “*Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência*” nomeadamente as suas alíneas: b) “*Comparticipação no pagamento das despesas de água até 5m³ por membro do agregado familiar, despesas de eletricidade num valor máximo de 50 euros por agregado familiar e despesas de gás num valor máximo de 50 euros por agregado familiar*”, e c) “*Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o munícipe não a pode pagar na totalidade ou em parte, o valor máximo da renda a apoiar é de 250,00 €*”, o agregado familiar pode ser apoiado no pedido efetuado.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente Senhor Norberto Rui Constantino Esteves, autorizando o pagamento da renda de casa referente aos meses de março e abril de dois mil e dezassete (2017), cujo valor é de duzentos e vinte euros (220,00 €), mensais, assim como também o pagamento da eletricidade no valor de trinta e sete euros e dez cêntimos (37,10 €), a água no valor de cinco euros e trinta e seis cêntimos (5,36 €) e do gás no valor de quarenta e oito euros (48,00 €); 2-**

Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, com o cabimento através do número sequencial 19659, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – TERCEIRA (2.ª) FASE – CONSTRUÇÃO DE HANGAR (PROC. 20/12) / ARTIFEIRA – CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de maio de dois mil e dezassete (2017), subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número cinco (5) do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 190/12, de 22 de agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, elaborando-se respetivo Auto, o qual se anexa.-----

Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período, no montante de **39.976,17 €**, a ser liberado do seguinte modo:-----

- **5.190,15 €**- a ser liberado da Guia de Depósito da CGD n.º.10798 emitido em 22.07.2014, que assim **fica cancelado**;-----

- **1.503,78 €**- a ser liberado da Guia de Depósito da CGD n.º.10797 emitido em 22.07.2014, que assim **fica cancelado**;-----

- **2.118,86 €**- a ser liberado da Guia de Depósito da CGD n.º.10796 emitido em 22.07.2014, que assim **fica cancelado**;-----

2.500,24 €- a ser liberado da Guia de Depósito da CGD n.º.11590 emitido em 9.10.2014, que assim **fica cancelado**;-----

6.942,63 €- a ser liberado da Guia de Depósito da CGD n.º.11589 emitido em 9.10.2014, que assim **fica cancelado**;-----

3.338,59 €- a ser liberado da Guia de Depósito da CGD n.º.10615 emitido em 13.01.2015, que assim **fica cancelado**;-----

1.829,34 €- a ser liberado da Guia de Depósito da CGD n.º.10600 emitido em 4.02.2015, que assim **fica cancelado**;-----

- **1.795,51 €**- a ser liberado da Guia de Depósito da CGD nº.10674 emitido em 3.03.2015, que assim **fica cancelado**;-----
- 2.256,36 €**- a ser liberado da Guia de Depósito da CGD nº.10994 emitido em 31.03.2015, que assim **fica cancelado**;-----
- 3.484,82 €**- a ser liberado da Guia de Depósito da CGD nº.10622 emitido em 21.04.2015, que assim **fica cancelado**;-----
- **2.283,53 €**- a ser liberado da Guia de Depósito da CGD nº.10623 emitido em 21.04.2015, que assim **fica cancelado**;-----
- **3.427,56 €**- a ser liberado da Guia de Depósito da CGD nº.11449 emitido em 14.05.2015, que assim **fica cancelado**;-----
- **3.304,80 €**- a ser liberado da Guia de Depósito da CGD nº.10744 emitido em 20.05.2015.-----

À consideração do Executivo.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da caução nos termos e valor referido.**--

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULARIZAÇÃO DO ACESSO À ESTRADA NACIONAL 244, EXISTENTE AO QUILÓMETRO 83+158, LADO DIREITO, NO CENTRO DE ARTES E CULTURA, EM PONTE DE SOR / INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL – GESTÃO REGIONAL DE ÉVORA E PORTALEGRE.**-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado do ofício com a referência 216/2017/GREVP, Processo 2691PTG170331, com o número seis mil e setecentos e vinte e nove (6729), datado de onze (11) de abril de dois mil e dezassete, das Infraestruturas de Portugal – Gestão Regional de Évora e Portalegre, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do assunto acima referenciado, foi esse Município notificado para proceder à regularização do acesso estabelecido à EN244, pelo uso privativo destinado a uma atividade comercial/industrial/serviços aí exercida, tendo vindo informar que o acesso serve um imóvel pertencente ao património do Município de Ponte de Sor. Vimos agora informar que, por força do disposto no n.º 2, do artigo 259.º, da Lei do Orçamento do Estado para 2017, todos os procedimentos d

regularização de acessos foram suspensos, sendo o processo retomado logo que criado um quadro legal que permita o levantamento da suspensão dos procedimentos de aplicação e cobrança de taxas, conforme previsto no artigo 63.º, do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE CIRCULAÇÃO DE TRÂNSITO, NO LARGO 25 DE ABRIL, EM PONTE DE SOR / MIRATERRA – OBRAS PÚBLICAS, LDA.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e oito (28) de abril de dois mil e dezassete, de Miraterra, Engenharia e Construção e Obras Públicas, Lda. solicitando autorização para o corte de circulação no Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, a partir do dia dois (2) de maio de dois mil e dezassete, enviando ainda em anexo planta de sinalização e estaleiro e planta de sinalização complementar.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de abril de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual se transcreve na íntegra: << Pela comunicação efetuada pela Empresa, é solicitado o corte de trânsito no Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, a partir do dia dois (2) de maio. Esse corte decorrerá da necessidade de execução dos trabalhos no âmbito da empreitada “Reestruturação e Reabilitação do Largo 25 de Abril, Alameda e Zona Envolvente”. Tratando-se de arruamentos da responsabilidade do Município, e face à necessidade de desenvolvimento dos trabalhos para que a intervenção tenha a menor duração possível, julga-se de autorizar o corte da circulação de acordo com as plantas de sinalização e estaleiro apresentados.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar o corte da circulação de acordo com as plantas de sinalização e estaleiro apresentados, no Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, assim como dar conhecimento do facto à Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, e ainda que os Serviços elaborem e distribuam uma informação aos moradores nas zonas em**

questão, dando conhecimento do referido corte de trânsito.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MATRICIAL DO PRÉDIO URBANO / TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, LOCALIZADO NA RUA MANUEL FÉLIX SEIXAS, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE GALVEIAS, SOB O ARTIGO 350 E DESCRIÇÃO DESCONHECIDA NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE PONTE DE SOR / JOAQUIM JOÃO BRAGA COELHO ROSA NA QUALIDADE DE CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE MARIA ROSA BRAGA PINHEIRO.---

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de abril de dois mil e dezassete, de Joaquim João Braga Coelho Rosa, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Joaquim João Braga Coelho Rosa, NIF 165588268, casado, titular do cartão de cidadão com o número 330475 2ZY9, válido até 16 de outubro de 2019, residente na Avenida Biarritz, n.º 15 7.º Esquerdo, Monte Estoril, 2675-399 Cascais, telefone número 913749423, vem na qualidade de cabeça de casal da herança de Maria Rosa Braga Pinheiro, requerer a V. Exa., que se digne mandar proceder no sentido de o prédio urbano / terreno para construção, inscrito na matriz predial da Freguesia de Galveias sob o artigo 350, com descrição desconhecida na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, localizado na Rua Manuel Félix Seixas, sem número de polícia, deixar de constituir um artigo autónomo, em resultado da sua alienação a favor da Câmara Municipal de Ponte de Sor (conforme escritura de compra e venda de 10 de setembro de 1981, de que se junta fotocópia) cancelando, conseqüentemente a respetiva inscrição matricial.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação jurídica, datada de vinte e quatro (24) de abril de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a igualmente se transcreve na íntegra: << Joaquim João Braga Coelho Rosa, na qualidade de cabeça de casal da herança de Maria Rosa Braga Pinheiro, veio requerer que o Município de Ponte de Sor encetasse diligências no sentido do cancelamento da inscrição na matriz do prédio urbano inscrito na matriz predial da

Freguesia de Galveias sob o artigo 350, com descrição desconhecida na Conservatória do Registo Predial.-----

Mais especificou que o prédio em causa se localiza na Rua Manuel Félix Seixas, peticionando então que o mesmo deixe de constituir um artigo autónomo, na medida em que terá sido adquirido pelo Município conforme escritura de compra e venda celebrada a dez (10) de setembro de 1981.-----

Consultada a caderneta predial do prédio relativamente ao qual o requerente peticiona que o Município providencie pelo cancelamento da inscrição matricial, verificámos que o mesmo está descrito como terreno para construção, com a área total de 36,0000 m², sito na Rua Manuel Félix Seixas, em Galveias, a favor da Herança de Maria Rosa Braga Pinheiro.-----

Analisando:-----

- o teor da escritura de compra e venda celebrada a dez (11) de setembro de 1981, por via da qual a Câmara Municipal adquiriu um prédio rústico nos termos melhor definidos na referida escritura, para cujo teor remetemos;-----

- os elementos existentes no serviço de património;-----

- e a informação do serviço de topografia datada de 20/04/2017;-----

- o prédio em causa (prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia de Galveias sob o artigo 350) não é especificamente mencionado naquela escritura de 1981, e note-se que, o mesmo foi inscrito na matriz logo em 1967.-----

- Por outro lado, a verdade é que a escritura não é muito detalhada e dúvidas subsistem que na mesma é referido que “na venda é incluída uma faixa de terreno com a área de seiscentos e setenta e cinco metros quadrados”. Pois, não é especificado se essa faixa de terreno também pertence ao prédio rústico objeto da escritura (inscrito na matriz da Freguesia de Galveias sob o artigo 410, Secção A, inscrito na CRP, como fazendo parte da descrição n.º 79, fls 40 verso, livro B-um) ou se pertencerá a outro prédio.-----

Assim, **não é possível afirmar que a área correspondente ao prédio urbano inscrito na matriz predial da Freguesia de Galveias, sob o número 350, tenha sido adquirido pela Câmara Municipal de Ponte de Sor aquando daquela compra titulado pela escritura de dez (10) de setembro de 1981.**-----

- Contudo, se atualmente, tal como referenciado na informação do serviço de

topografia, naquela área de terreno corresponde a parte da rua de serventia e passeio, consideramos salvo melhor opinião que não existirá objeção a que o Município providencie pela eliminação da inscrição matricial em causa. Pois, aquela área de 36,0000 m² integrará o domínio público, devendo a sua existência constar do inventário dos bens do Município. Por outro lado, especifica-se que a Lei não prevê a possibilidade de registo dos bens do domínio público nas respetivas Conservatórias Prediais. Quanto à inscrição na matriz, consideramos, salvo melhor opinião, que também não é exigível, mediante a conjugação das características de inalienabilidade, impenhorabilidade dos bens do domínio público e o disposto nos artigos 2.º/1 e 12.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. À consideração superior.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços providenciem pela eliminação da inscrição matricial do prédio urbano, inscrito na matriz predial da Freguesia de Galveias, sob o número 350, considerando que a área da mesmo integra o domínio público, nos termos referidas na informação jurídica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----QUINTA (5.ª) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E QUINTA (5.ª) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017).-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Quinta (5.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Quinta (5.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezassete (2017), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Vítor Manuel Feliciano Morgado e Luciano José Dionísio Alves Ferro e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a Quinta (5.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Quinta (5.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezassete

(2017).-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada com sete votos a favor.**-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e quinze minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.**-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgadinho Rodrigues